

PORTARIA JUCERJA Nº. 793/2008

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

**Outorga poderes para
decisão singular.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando;

- Lei n.º 8934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1800, de 30 de novembro de 1996, e
- Decisão SEPLAG de arquivamento do processo n.º E-11/50.162/08, conforme publicação no Diário Oficial de 02 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes ao servidor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA** – Técnico de Registro de Empresas - Matrícula n.º 074-5 - para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**.

Art. 2º - Estabelecer a lotação do servidor indicado no artigo 1º na Superintendência de Registro do Comércio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2008.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente – JUCERJA